



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Prefeita

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1.635/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIAS prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA para locação de software voltado à orçamentação para aquisição de peças máquinas pesadas e tratores, nacionais e importados, inclusive mão de obra, denominado TRAZ VALOR, por inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Favorecido: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 17.922.286/0001-65.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será 12 meses a partir da emissão de ordem de serviço realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 017/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião do Alto/RJ, 24 de junho de 2025.

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Prefeita